PROJETO DE LEI Nº 242/2025

Dispõe sobre a proibição do fornecimento de alimentos de alto risco de engasgo para crianças de até 4 (quatro) anos matriculadas na rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu, estabelece diretrizes preventivas e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bosco Foz

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica proibido o fornecimento, a comercialização e o consumo de pipoca, amendoim, uvas, balas duras ou outros alimentos de alto risco de engasgo para crianças de até 4 (quatro) anos de idade matriculadas na rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - fornecimento: a oferta dos alimentos mencionados no art. 1º como parte da merenda escolar, em festas, eventos ou qualquer outra atividade promovida nas dependências das unidades escolares;

II - alimentos de alto risco de engasgo: aqueles que possuem características como tamanho pequeno, consistência dura, superfície escorregadia ou formas irregulares que favoreçam a obstrução das vias respiratórias, como pipoca, amendoim, uvas, balas duras e similares.

Art. 3º As unidades da rede municipal de ensino deverão:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3055-38B2-2E84-4E79 e informe o código 3055-38B2-2E84-4E79

I - afixar cartazes informativos em locais visíveis, alertando sobre os riscos de engasgo associados aos alimentos mencionados no art. 1º;

II - promover ações educativas junto aos pais, responsáveis e educadores sobre os perigos do engasgo e alternativas seguras de alimentação infantil.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará a instituição infratora às seguintes sanções:

I - advertência por escrito na primeira ocorrência;

II - multa de R$ 1.000,00 (mil) reais em caso de reincidência, valor a ser atualizado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

III - suspensão da realização de eventos que envolvam alimentação nas dependências da instituição por até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência grave.

Art. 5º Esta Lei não impede que crianças cujos pais ou responsáveis autorizem o consumo desses alimentos fora do ambiente escolar tenham acesso a eles, cabendo exclusivamente aos responsáveis o fornecimento nesses casos.

Art. 6º Fica recomendado que os gestores educacionais incentivem o treinamento de educadores e funcionários para a aplicação de primeiros socorros, incluindo técnicas de desobstrução das vias aéreas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2025.

Bosco Foz

Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3055-38B2-2E84-4E79 e informe o código 3055-38B2-2E84-4E79

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar a saúde e a integridade física das crianças matriculadas nas escolas e creches da rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu. Estudos apontam que alimentos como pipoca, amendoim, uvas e balas duras representam um alto risco de engasgo, especialmente em crianças menores de 4 anos, cuja capacidade de mastigação e deglutição ainda não está completamente desenvolvida.

Dados da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e do Sistema Único de Saúde (SUS) indicam que, entre 2009 e 2019, ocorreram 2.148 óbitos por engasgo em crianças de 0 a 9 anos no Brasil. A maior parte dessas mortes (72%) ocorreu em crianças menores de 1 ano, e 21,6% em crianças de 1 a 4 anos. Esses números evidenciam a necessidade de medidas preventivas que protejam as crianças dentro do ambiente escolar.

O mecanismo do engasgo ocorre quando o alimento desvia para a laringe, obstruindo a passagem de ar, o que pode causar hipóxia, parada cardiorrespiratória ou até mesmo óbito. Além disso, alimentos como pipoca, amendoim e uvas, devido ao seu tamanho e forma irregular, podem causar inflamações ou infecções pulmonares (pneumonia) caso sejam aspirados.

A inclusão de balas duras, como a bala soft, na proibição fundamenta-se em seu histórico de incidentes fatais, sendo amplamente reconhecida como um dos alimentos mais perigosos para crianças. A própria indústria, em resposta a preocupações de segurança, implementou mudanças, como a criação de tampas de canetas com furos para permitir a passagem de ar em caso de obstrução acidental.

Leis em outros municípios e estados brasileiros têm adotado medidas semelhantes, como a Lei nº 12.061/2001 de Santa Catarina, que estabelece critérios para a concessão de serviços de alimentação em escolas, e a legislação do Rio de Janeiro que proíbe a oferta de alimentos ultraprocessados em escolas públicas e privadas.

Com esta proposta, buscamos conscientizar e prevenir acidentes evitáveis, além de orientar pais e educadores sobre práticas alimentares seguras. Proteger nossas crianças é um dever de todos, e esta Lei é um passo importante para garantir um ambiente escolar mais seguro e saudável.

Referências:

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3055-38B2-2E84-4E79 e informe o código 3055-38B2-2E84-4E79

1. [Engasgo em crianças e bebês – Samu SC](https://samu.saude.sc.gov.br/index.php/component/content/article/engasgo-em-criancas-e-bebes-sao-comuns-mas-podem-ser-perigosos-saiba-como-agir-nestas-situacoes.html?catid=2&Itemid=101)

2. [Estudo descritivo de óbitos por engasgo em crianças no Brasil – Revista de Pediatria SOPERJ](http://revistadepediatriasoperj.org.br/detalhe_artigo.asp?id=1166)
3. [Quando meu filho pode comer pipoca? – Kinedu Blog](https://blog-pt.kinedu.com/quando-meu-filho-pode-comer-pipoca/)

4. [Engasgar com pipoca: Saiba como agir – Vitat](https://vitat.com.br/engasgar-com-pipoca/)

5. [Cuidado com a pipoca: o que fazer nos casos de engasgo – Sou Mãe](https://www.soumae.org/engasgo-o-que-fazer/)

6. [Dar pipoca para criança pequena pode causar pneumonia – Fundação Sanepar](https://fundacaosanepar.com.br/blog/dar-pipoca-para-crianca-pequena-pode-causar-ate-pneumonia-partir-de-quando-pode/)

7. [Bala soft e riscos de engasgo – Prontobaby](https://prontobaby.com.br/2020/01/28/cuidado-com-a-pipoca-o-que-fazer-nos-casos-de-engasgo-da-crianca/)

8. [Por que a tampinha da caneta Bic tem furinho? – https://www.additiva.com.br/blog-voce-sabe-para-que-serve-o-furinho-na-tapa-das-canetas-esferograficas#:~:text=Estima%2Dse%20que%20cerca%20d

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3055-38B2-2E84-4E79 e informe o código 3055-38B2-2E84-4E79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3055-38B2-2E84-4E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 03/10/2025 13:52:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3055-38B2-2E84-4E79